Proposto por:Diretor do Departamento de Ensino

(DENSE)

Analisado por:

Assessora da Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET) Aprovado por:

Secretária da Secretaria Geral (SECGE)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Definir e padronizar os procedimentos necessários referentes a programação e realização dos cursos de extensão.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e passa a vigorar a partir de <u>04/02/2021.</u>

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Assistente de Turma	Funcionário que assistirá professores e alunos durante a realização das aulas.
Programa de Curso	Documento que contém o planejamento das aulas com tema, data, horário e professor.
Sistema Integrado da EMERJ (SIEM)	Sistema informatizado utilizado na EMERJ para controle de suas atividades.
Tema	É o assunto que será ministrado em sala de aula, de acordo com o disposto no Plano de Curso.
Avaliações	Método utilizado para testar o rendimento dos professores e do módulo.
Curso de Extensão	Atividade acadêmica técnica de curta duração.
Disciplina	Matéria a ser ministrada no curso.
Professor Supervisor do Curso	Professor proponente que tem a incumbência de acompanhar o andamento acadêmico do curso.
Sistema de Pós Graduação da EMERJ (SPGE)	Sistema informatizado utilizado na EMERJ para controle das atividades ligadas aos cursos de Pós Graduação, Cursos de Extensão e PREMERJ.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	1 de 16

4 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Assistente de Turma	 Colher as avaliações realizadas pelos alunos; exercer o controle de frequência dos alunos; gravar aula dos cursos virtuais na plataforma Teams.
Diretor do Departamento de Ensino da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DENSE)	 Encaminhar proposta de novos cursos à COCEP para apreciação. encaminhar prestação de contas do curso de extensão à COCEP para apreciação.
Secretária da Secretaria Geral (EMERJ/SECGE)	 Decidir sobre o adiamento ou cancelamento do curso; decidir sobre a prorrogação do prazo de matrículas; assina o contrato de prestação de serviços educacionais – curso de extensão; decide sobre a prorrogação do prazo de inscrições no caso de baixo número de inscritos; determinar a devolução de taxa de inscrição em caso de cancelamento do curso; decidir sobre a concessão de bolsa a aluno que desempenhar a função de Assistente de Turma, caso o corpo funcional da Escola não possa suprir.
Professor Supervisor do Curso	 Propor o curso oferecendo a grade curricular, indicação de professores, dias da semana de preferência e horário mais adequado; decidir quanto a manutenção/substituição de professor durante o curso.
Chefe do Serviço de Cursos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SECOS)	Escalar Assistentes de Turma para acompanhar atividades letivas.
Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DETEC) Diretor da Divisão de Finanças da Escola da Magistratura do Estado do	 Divulgar o curso no site da Escola e redes sociais criar o curso no sistema de matrícula online; criar o curso virtual na plataforma Moodle; disponibilizar aula gravada do curso virtual em área não listada do YouTube; gravar aula dos cursos virtuais na plataforma Zoom. Elaborar a previsão de receita/despesa do curso; devolver taxa de matrícula em caso de cursos cancelados;
Rio de Janeiro (EMERJ/DIFIN)	calcular o lucro obtido com a realização do curso.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	2 de 16

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE			
Diretor da Assessoria de Publicação Acadêmica da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/ASPUB)	Confeccionar cartaz e material para divulgação pela internet.			
Comissão Supervisora dos Cursos de Extensão, de Pós-Graduação e de Convênios e Parcerias -	 Analisar a proposta de realização de novo curso de extensão; aprovar a proposta do novo curso; 			
COCEP	analisar resultados obtidos com a realização do curso.			
	Expedir documentos de natureza acadêmica;			
	 protocolar, cadastrar, encaminhar, arquivar e desarquivar prontuários, requerimentos e documentos, provendo as informações cabíveis; 			
Equipe do Serviço de Secretaria Acadêmica da	 alimentar planilhas de controle com dados dos alunos dos cursos de extensão; 			
Escola da Magistratura do	 arquivar os processos de criação de novos cursos; 			
Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SEADE)	 <u>cadastrar os alunos e realizar matrículas nos cursos no SPG;</u> 			
	 encaminhar e-mail aos alunos com pendência solicitando providências; 			
	informar aos alunos qualquer alteração no programa de curso ou até mesmo o seu cancelamento.			
	 Lançar no Sistema Integrado da EMERJ (SIEM) o registro das aulas ministradas para fim de pagamento; 			
	 encaminhar formulário padrão ao professor supervisor para proposta de novo curso; 			
Chafa da Camina da	 solicitar à DIFIN o cálculo de receitas e despesas com o curso; 			
Chefe do Serviço de Curso de Extensão da	 programar o curso após a autorização do diretor geral; 			
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SECEX)	 cientificar o professor supervisor quanto a recusa da proposta e/ou alterações na programação do curso; 			
	 solicitar a confecção de material de divulgação, assinatura de contrato e plublicação no site da EMERJ; 			
	 enviar contrato assinado e um exemplar do cartaz para a SEADE; 			
	inserir dados sobre o curso no SPGE;			
	• enviar programa de curso à SEAPE para confirmação da			

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	3 de 16

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE		
	aula;		
	encaminhar programa do curso e listas de presença ao assistente de turma no caso de cursos presenciais;		
	 registra a presença dos alunos no SPGE e procede à leitura das avaliações de aula e de curso; 		
	 fornecer informações ao SEADE sobre a frequência d alunos para emissão de certificado; 		
	 processar o formulário do sistema de avaliação de aulas e o formulário de Avaliação do Curso de Extensão para a geração dos resultados. 		
	 fazer backup semanal dos arquivos mantidos em meio eletrônico. 		
	 Representar a EMERJ na sala de aula, registrando as observações feitas durante a realização das aulas no RDA; 		
Assistente de Turma	 colher assinatura dos alunos nas listas de presença em caso de curso presencial; 		
	<u>controlar a presença e entrada dos alunos nos cursos virtuais;</u>		
	 colher as avaliações realizadas pelos alunos. 		
Equipe do Serviço de Apoio Pedagógico da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/ SEAPE)	 Faz contato com os professores a fim de confirmar a realização das aulas; 		

5 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1 Os cursos de extensão são abertos ao público externo e/ou ao público interno, podendo se desenvolver de acordo com os seus conteúdos e tem por objetivo atender às demandas da sociedade e disseminar o conhecimento jurídico.
- 5.2 A criação de um novo curso de extensão tem início a partir de proposta feita pelo professor supervisor do curso que deverá ser, preferencialmente, professor da EMERJ. Dessa proposta deverá constar a programação do curso temas, sugestão de professores indicados para as aulas, dias da semana, etc.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	4 de 16

6 CRIAR CURSO DE EXTENSÃO

- **6.1** SECEX recebe a proposta de curso e encaminha ao(à) professor(a) supervisor(a) do curso o Formulário de Proposta de Curso de Extensão (FRM-EMERJ-038-01) para preenchimento, alertando-o(a) sobre a necessidade de inclusão de mais duas datas para eventuais reposições de aula.
- 6.2 Uma vez preenchido o Formulário de Proposta de Curso de Extensão (FRM-EMERJ-038-001) e devolvido, SECEX encaminha as informações necessárias à DIFIN para a previsão de receita e despesas. São elas:
 - nome do curso;
 - professor supervisor;
 - carga horária;
 - número máximo de alunos por turma.
- **6.3** DIFIN calcula o orçamento do curso estipulando o número mínimo de matrículas que garanta, do aspecto financeiro, a realização do curso, e o devolve ao SECEX.
- **6.4** SECEX submete ao DENSE proposta, programa do curso, orçamento e o <u>resumo do</u> curriculum vitae do professor supervisor e dos professores indicados para lecionar no curso.
- 6.5 DENSE encaminha a proposta de novo curso, via mensagem eletrônica, ao Presidente da Comissão Supervisora dos Cursos de Extensão, de Pós-Graduação e de Convênios e Parcerias COCEP para apreciação.
- **6.6** O Presidente da COCEP, após análise do material enviado, aprova ou não a realização do curso e comunica ao DENSE, via mensagem eletrônica, para ciência e providências.
- **6.7** Na hipótese de o Presidente da COCEP aprovar a proposta, SECEX dá início a programação do curso.
- **6.8** Não havendo <u>aprovação da COCEP</u>, SECEX encaminha mensagem eletrônica ao professor supervisor do curso dando ciência da decisão.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	5 de 16

7 PROGRAMAR CURSO DE EXTENSÃO

- 7.1 Aprovado o curso, SECEX solicita à ASPUB a confecção de cartaz e material para internet por meio do Formulário de Solicitação de Serviços (FRM-EMERJ-020-01), ao qual vão anexadas as informações que devem constar da arte-final, prevendo, inclusive, o data de início do curso para 40 (quarenta) dias após a data de aprovação do diretor geral.
- **7.2** ASPUB providencia os cartazes e o material para a internet e os disponibiliza ao SECEX.
- 7.3 SECEX encaminha à SECGE o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais Curso de Extensão (FRM-EMERJ-007-09) para conferência e assinatura da secretária geral da EMERJ.
- 7.4 <u>Uma vez assinado, SECEX solicita à DETEC, via mensagem eletrônica, a abertura das inscrições e a inclusão de informações no sistema de matricula online.</u>
- 7.5 SECEX solicita à DETEC, por meio do Formulário de Solicitação de Conteúdo para o site (FRM-EMERJ-034-01), a publicação do material no site da Escola e nas redes sociais.
- 7.6 <u>SECEX encaminha à DETEC o formulário Controle de Cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (FRM-EMERJ-034-11), a programação, o cartaz, e informações adicionais, para a criação do curso na plataforma Moodle.</u>
- **7.7** Abertas as inscrições, SEADE efetua a matrícula dos alunos no Sistema de Pós Graduação da EMERJ (SPGE).
- **7.8** SECEX insere no SPGE o nome dos professores escalados para cada tema do curso.
- **7.9** SECEX encaminha a programação do curso à SEAPE para confirmação da realização das aulas com antecedência.
- **7.10** SEAPE entra em contato com o professor convidado, com antecedência para confirmar a aula.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	6 de 16

- 7.11 Caso o número mínimo de matrículas seja atingido, SECEX solicita ao SECOS, via e-mail, a escala de um assistente de turma para acompanhar as atividades letivas do curso.
- 7.12 Não havendo assistente de turma em número suficiente para atender às necessidades do curso, SECGE decide sobre a concessão de bolsa a aluno que aceite desempenhar a função.
- **7.13** Na hipótese do número mínimo de matrículas não ser alcançado, DENSE determina o desarquivamento do processo e o encaminha à SECGE arguindo sobre a possibilidade de prorrogação do prazo para inscrições.
- 7.14 Caso seja prorrogado o prazo de inscrições, SECEX solicita à DETEC, por meio do Formulário de Solicitação de Conteúdo para o site (FRM-EMERJ-034-01), a publicação dessa informação no site da Escola, e ao SEADE para a comunicação aos alunos inscritos.
- 7.15 Não havendo autorização da SECGE ou, ainda, se mesmo com a prorrogação do prazo o número de alunos não for suficiente para viabilizar a realização do curso, DENSE dá ciência ao professor supervisor e providencia o envio do processo à SECGE, que se encarregará de envia-lo à DIFIN para devolução da taxa de matrícula aos alunos inscritos. Por fim, envia à COCEP para ciência.

8 REALIZAR AULAS E AVALIAR PROFESSORES E CURSO NA <u>MODALIDADE</u> <u>PRESENCIAL</u>

- **8.1** A realização das aulas obedece a programação estabelecida na proposta do curso. Havendo necessidade de qualquer alteração nessa programação, SECEX aciona o professor supervisor em busca de orientação.
- 8.2 Antes do encerramento da aula, o assistente de turma distribui aos alunos o Formulário de Sistema de Avaliação de Aulas Curso de Extensão (FRM-EMERJ-038-02) e a Lista de Presença (FRM-EMERJ-039-01), recolhendo-os, preenchidos, a seguir.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	7 de 16

- **8.3** Assistente de Turma preenche o Relatório Diário das Aulas (FRM-EMERJ-038-05), mediante observação do desenvolvimento da aula, da atuação do professor, do tema apresentado e se houve algum incidente no decorrer do encontro.
- **8.4** Ao fim da aula, o assistente de turma recolhe as listas de presença, as avaliações da aula e o Relatório Diário das Aulas (FRM-EMERJ-038-05) e os encaminha ao SECEX.
- **8.4.1** A frequência é lançada no SPGE e a avaliação de aulas, no Relatório de Avaliação dos Professores do Curso de Extensão (FRM-EMERJ-038-06).
- 8.5 Na última aula do curso, o assistente de turma, além dos formulários que são distribuídos diariamente, distribui também o Formulário de Avaliação do Curso de Extensão (FRM-EMERJ-038-04).
- **8.5.1** Todos, ao final da aula, são encaminhados ao SECEX. O resultado da pesquisa de satisfação do curso é registrado no Relatório de Avaliação dos Cursos de Extensão (FRM-EMERJ-038-07).
- **8.6** SECEX faz *backup* semanal dos arquivos mantidos em meio eletrônico deste processo de trabalho.
- **8.7** Ao fim de cada mês de curso realizado, SECEX efetua lançamento, no SIEM, da carga horária das aulas ministradas pelos professores.

9 <u>REALIZAR AULAS E AVALIAR PROFESSORES E CURSO NA MODALIDADE VIRTUAL</u>

- **9.1** A realização das aulas obedece a programação estabelecida na proposta do curso.
- **9.1.1** Havendo necessidade de qualquer alteração nessa programação, SECEX aciona o professor supervisor em busca de orientação.
- **9.2** Antes do início de cada aula, é solicitado ao professor escalado autorização para a gravação da sua apresentação para futura disponibilização no *Youtube*.
- 9.2.1 Havendo concordância, SECEX colhe a assinatura desse profissional no Formulário Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem (FRM-EMERJ 019-09).

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	8 de 16

- **9.3** Realizada a aula, as imagens ficarão disponíveis aos alunos por pelo menos 48 horas, na plataforma *Moodle*, acessível por todos os alunos matriculados.
- 9.4 Na hipótese de o professor não concordar com a disponibilização das imagens na Internet, SECEX encaminha e-mail ao DETEC para que a aula não seja disponibilizada.
- **9.5** Após o encerramento da aula, estará disponível na Plataforma *Moodle* formulário para avaliação da aula.
- **9.5.1** Uma vez apurado, SECEX registra o resultado no Relatório de Avaliação dos Professores do Curso de Extensão (FRM-EMERJ-038-06).
- 9.6 SECEX obtém o registro de presença expedido pela plataforma virtual, lançando-o posteriormente no SPGE.
- **9.7** Assistente de Turma preenche o Relatório Diário das Aulas (FRM-EMERJ-038-05), mediante observação do desenvolvimento da aula, da atuação do professor, do tema apresentado e se houve algum incidente no decorrer do encontro.
- 9.8 Após o encerramento do curso, estará disponível na Plataforma Moodle formulário para avaliação da última aula e de avaliação do Curso de Extensão. Uma vez apurado, SECEX registra o resultado no Relatório de Avaliação dos Professores do Curso de Extensão (FRM-EMERJ-038-06).
- **9.9** SECEX faz *backup* semanal dos arquivos mantidos em meio eletrônico deste processo de trabalho.
- **9.10** Ao fim de cada mês de curso realizado, SECEX efetua lançamento, no SIEM, da carga horária das aulas ministradas pelos professores.

10 FINALIZAR CURSO DE EXTENSÃO

10.1 SECEX solicita à DETEC, por meio do Formulário de Solicitação de Conteúdo para o Site (FRM-EMERJ-034-01), a retirada das informações sobre o curso recém encerrado.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	9 de 16

- 10.2 Uma vez encerrado o curso presencial, SECEX apura a frequência dos alunos, junta ao programa de curso efetivamente ministrado, e a encaminha ao SEADE para emissão dos certificados.
- **10.3** No caso de encerramento de curso virtual, SECEX apura a frequência e libera aos alunos a expedição do documento via *Inscrições on-line*.
- **10.4** SECEX solicita à DIFIN, por mensagem eletrônica, a contabilização dos lucros.
- 10.5 SECEX encaminha ao DENSE, via e-mail, os dados colhidos com a DIFIN, apurados do SPGE e planilhas próprias para a prestação de contas à COCEP, a saber:
 - contabilização dos lucros;
 - relatório de número de inscritos e de concluintes;
 - as avaliações de professores e a do curso como um todo;
 - programa do curso realizado.
- **10.6** DENSE anexa os arquivos enviados pela SECEX na mensagem que aprovou a realização do curso e a envia à COCEP para apreciação.

11 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

11.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON -SÁVEL	ACESSO	ARMAZENA- MENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO NA GUARDA DA UO**)	DISPOSIÇÃO
Proposta do curso (e-mail)	0-6-2-2j	SECEX	Irrestrito	Arquivo	Curso e turma	Backup	<u>1 ano</u>	Eliminação na UO
Lista de presença (FRM-EMERJ-039- 01)	4-2-2c	SECEX	Irrestrito	Caixa box	Curso e turma	Condições apropriadas	1 ano	DGCOM/ DEGEA <u>***</u>

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	10 de 16

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON -SÁVEL	ACESSO	ARMAZENA- MENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO NA GUARDA DA UO**)	DISPOSIÇÃO
Relatório diário de aulas (FRM- EMERJ-038-05)	4-1d	SECEX	Irrestrito	Meio eletrônico e caixa box	Curso e turma	Backup e Condições apropriadas	3 meses	Eliminação na UO
Formulário de Sistema de Avaliação de Aulas – Curso de Extensão (FRM- EMERJ-038-02)	4-1d	SECEX	Irrestrito	Caixa box	Curso e turma	Condições apropriadas	1 mês	Eliminação na UO
Formulário de Avaliação do Curso de Extensão (FRM- EMERJ-038-04)	4-1-1e	SECEX	Irrestrito	Caixa box	Curso e turma	Condições apropriadas	1 mês	Eliminação na UO
Relatório de Avaliação dos Professores do Curso de Extensão (FRM-EMERJ-038- 06)	4-1-0-2a	SECEX	Irrestrito	Meio eletrônico	Curso e turma	Backup e Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UÓ
Relatório de Avaliação dos Cursos de Extensão (FRM- EMERJ-038-07)	4-1-1e	SECEX	Irrestrito	Meio eletrônico	Curso e turma	Backup e Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UÓ

Legenda:

- *CCD = Código de Classificação de Documentos.
- **UO = Unidade Organizacional.
- ***DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO procedimentos Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo s\u00e3o realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a prote\u00e7\u00e3o e o descarte desses dados cabem \u00e0 DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Seguran\u00e7a dos Bancos de Dados e Servidores de Aplica\u00e7\u00e3o.

12 ANEXOS

- Anexo 1 Criar Curso de Extensão
- Anexo 2 Programar Cursos de Extensão
- Anexo 3 Realizar aulas e avaliar professores e curso

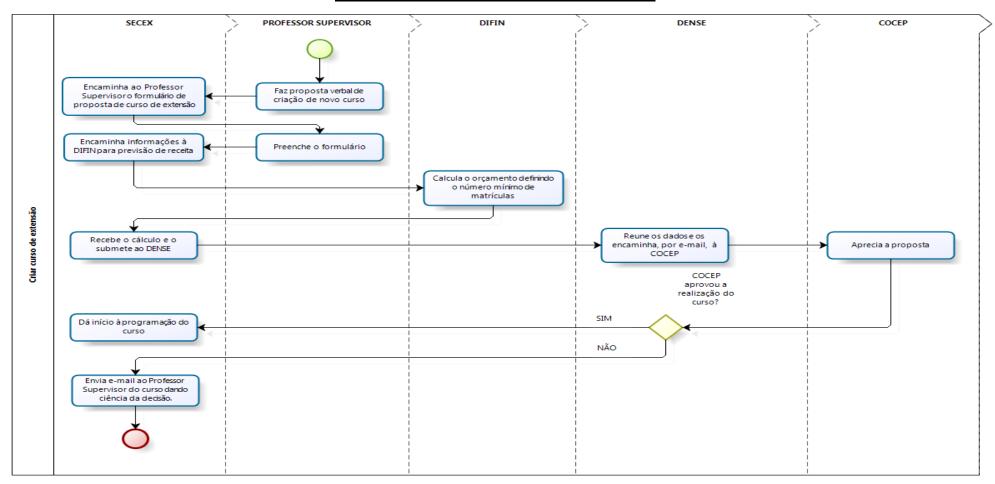
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	11 de 16

• Anexo 4 - Finalizar Curso de Extensão

========

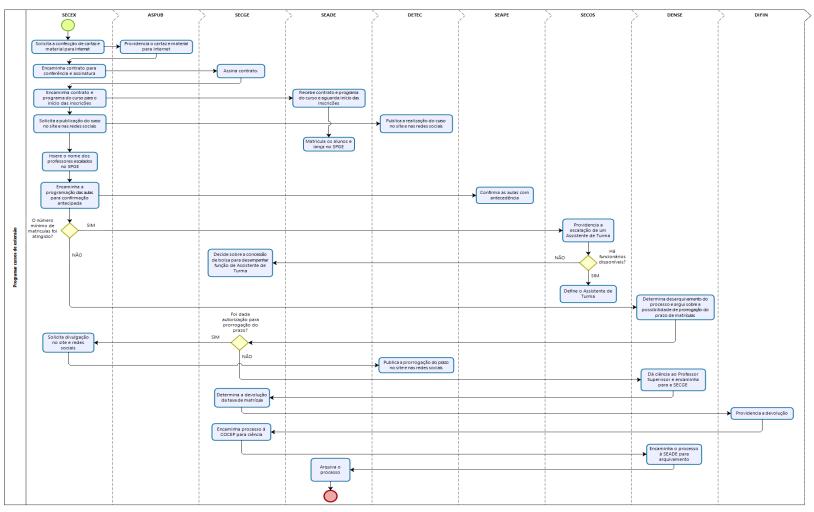
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	12 de 16

ANEXO 1 – CRIAR CURSO DE EXTENSÃO

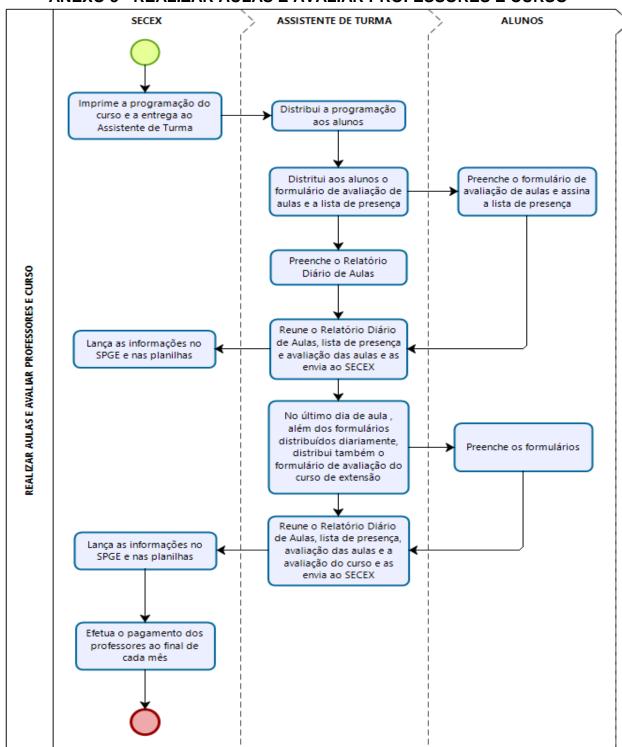


Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	13 de 16

ANEXO 2 - PROGRAMAR CURSOS DE EXTENSÃO

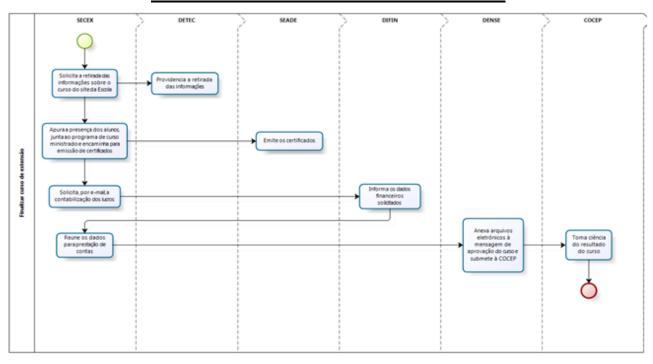


Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	14 de 16



ANEXO 3 - REALIZAR AULAS E AVALIAR PROFESSORES E CURSO

ANEXO 4 – FINALIZAR CURSO DE EXTENSÃO



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-038	04	16 de 16